



Siemaco Osasco
Sindicato dos Trabalhadores
em Empresas de Asseio e
Conservação, Limpeza
Urbana, Ambiental,
Áreas Verdes, Públicas e
Privadas de Osasco e Região

Base Territorial
Osasco, Carapicuíba, Barueri,
Jandira, Itapevi, Santana de
Parnaíba e Cajamar.

SEDE:
R. Erasmo Braga, nº 205
(antigo nº 950)
Presidente Altino
Osasco - SP
CEP: 06213-000
Fone: (11) 3683.2093
www.siemacoosasco.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024 18:00 HORAS, NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, PÚBLICAS E PRIVADAS DE OSASCO E REGIÃO, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVEMBRO 2024 DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E DE PRAGAS URBANAS EM OSASCO E REGIÃO CNPJ.08.092.188/0001-57.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do Sindicato sito a Rua Erasmo Braga, nº. 205 antigo 950 na cidade de Osasco, São Paulo, às 18:00 horas, em segunda convocação, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da categoria de empregados em empresas prestadoras de serviço de controle de vetores e de pragas urbanas, conforme edital publicado no Jornal Categoria em Foco, Edição Especial do mês de novembro de 2024, como autoriza o Estatuto do Sindicato, para tratar da seguinte ordem do dia: a) – Elaboração e aprovação da Pauta de Reivindicação da categoria profissional acima convocada, data base 01 de janeiro de 2025 a ser encaminhada ao Sindicato Patronal- SINDIPRAG, visando estabelecer negociações Coletivas de Trabalho com a finalidade de celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho; b).- Outorgar poderes especiais à direção do Sindicato Profissional e/ou FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO- FEMACO para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e se não lograr êxito instaurar perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho o competente Dissídio Coletivo de Trabalho; c). – Assuntos gerais. Aberto os trabalhos, o Sr. Presidente do Sindicato solicitou a todos que assinassem a lista de presença e esclareceu um a um os itens constantes da ordem do dia. Em sequência, esclareceu o Sr. Presidente que a norma coletiva da categoria terá vigência até 31 de dezembro de 2024, e assim, será necessário aprovar, após discussões o rol de reivindicações a ser encaminhado ao Sindicato patronal. Solicitou então ao Sr. Secretário a leitura dos itens a serem reivindicados: **1)-** Correção salarial a partir de 1º de janeiro de 2025, dos valores vigentes em dezembro/2024, sobre todos os salários, pisos salariais normativos e benefícios, com base no INPC acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024; **2)-** Aumento real a partir de 1º de janeiro de 2025, nos valores corrigidos na forma acima, de 6,1 % (seis virgula 1 por cento), sobre o piso salarial mínimo e 5% (cinco por cento) nos demais salários da tabela da CCT; **3)-** Cesta Básica com reajuste em 01/01/2024, com percentual de 6,5% (seis virgula cinco por cento) sobre o valor vigente em



Siemaco Osasco
Sindicato dos Trabalhadores
em Empresas de Asseio e
Conservação, Limpeza
Urbana, Ambiental,
Áreas Verdes, Públicas e
Privadas de Osasco e Região

Base Territorial
Osasco, Carapicuíba, Barueri,
Jandira, Itapevi, Santana de
Parnaíba e Cajamar.

31/12/2024; **4)-** Tíquete-Refeição com reajuste em 01/01/2025, com percentual de 6,8% (seis virgula oito por cento) sobre o valor vigente em 31/12/2024, sendo devido o mesmo inclusive para os trabalhadores com jornada de 4 horas; **5)-** PLR – Participação nos Lucros e/ou Resultados, a todos os trabalhadores, com percentual de 10% sobre o valor vigente em 31/12/2024, pago em 2 (duas) parcelas semestrais, observando-se as condições mais favoráveis estipuladas em acordo coletivo ou que já estejam sendo aplicadas pelas empresas e em caso de admissão ou demissão o PLR deverá ser pago proporcional; **6)-** Reajuste Benefício social sindical, auxílio saúde e demais benefícios, 5% (cinco por cento) de aumento real; **7)-** Piso mínimo de R\$ 1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais); **8)-** Manutenção das demais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho anterior. Após a leitura foi colocada em discussão, tendo feito uso da palavra vários trabalhadores, e após, colocada em votação foi aprovado na íntegra, por unanimidade a pauta acima. Após esta, houve esclarecimentos do Sr. Presidente quanto ao segundo item da ordem do dia, no que concerne aos poderes da diretoria para negociar, juntamente com a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO- FEMACO, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho e se não lograr êxito instaurar dissídio coletivo, decidindo até pelo processo de deflagração de greve o que também restou aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhum outro inscrito para fazer uso da palavra e nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente e lavrada a presente ata, a qual lida e aprovada, deverá ser assinada pelos senhores membros da mesa, sendo que os demais presentes assinam a lista de presença que fica anexa a esta.

IGOR FABIAN DE AGUIAR
Presidente da Mesa

SIDINEY TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário da Mesa

ASSIL APARECIDO KRAIDE
Presidente do Sindicato

SEDE:
R. Erasmo Braga, nº 205
(antigo nº 950)
Presidente Altino
Osasco - SP
CEP: 06213-000
Fone: (11) 3683.2093
www.siemacoosasco.com.br